PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5430 de 13/04/2012

# LEI Nº 3.819, DE 11 DE ABRIL DE 2012

Denomina via pública de "Ademar Cantu".

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominada de "Ademar Cantu", via pública situada no Parque Industrial Planalto no Bairro Planalto, no Município de Pato Branco.

**Parágrafo único**. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 49/2012, de autoria do vereador **Vilmar Maccari.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de abril de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA